



**LICITAÇÃO CONJUNTA SESC SENAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – COMPARTILHADO**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO –
ABERTURA DAS PROPOSTAS – CLASSIFICAÇÃO –
FASE DE LANCES – HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO
DO VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 22/03/2021, sendo retirado por 13 (treze) empresas interessadas, conforme autos do processo.

Às nove horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, reuniram-se para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 009/2021 - Compartilhado** cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipping digital de matérias jornalísticas de interesse do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RN) e do Serviço Social do Comércio (SESC/RN), veiculadas em mídia televisiva e radiofônica, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em Banco de Dados e a remessa das matérias ao SENAC/RN e SESC/RN.

A sessão, na forma virtual, foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento das empresas presentes, quais sejam:

- **A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.302/0001-75, representada neste ato pelo Sr. Jean Valério Gomes Damasceno, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.742.234-13;
- **CONTENT ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique de Oliveira Nadiceo, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.007.001-91;
- **V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.877.409/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Azevedo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.541.504-78.

Registre-se que, a empresa V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME não se declarou possuidora dos direitos de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, através da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Recebidos os documentos de credenciamento das licitantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal e constatou que todas as empresas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN
CEP: 59.020-500 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Por seguinte, passou-se para vistas dos representantes, os documentos apresentados para credenciamento. Questionados se tinham algo a consignar, foram feitos os seguintes registros:

Os representantes das empresas A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA e CONTENT ASSESSORIA LTDA, consignaram que a empresa V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME não apresentou carta de Credenciamento e Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte.

Oportunizado o direito de resposta ao representante da empresa V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME, o mesmo afirmou que a informação quanto ao porte da empresa consta no Contrato Social acostado aos documentos de Habilitação à participação da Licitação.

Em sede de análise, a Comissão constatou que o documento apresentado para a fase do credenciamento, de fato, não expressa o porte da empresa.

Registre-se, também, que a empresa **V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME**, apresentou aditivo ao contrato social, sem registro e sem assinaturas dos sócios, tornando inválido o documento.

A Comissão, no uso de suas atribuições, submeteu a área jurídica os questionamentos e as respectivas contestações. E, com base no item 5.5, decidiu pelo não credenciamento da empresa V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME.

Finalizada a análise, a Comissão, declarou credenciados os representantes das empresas A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA e CONTENT ASSESSORIA LTDA.

Procedeu-se, então, a abertura dos envelopes de propostas das licitantes presentes.

Após vistas e rubrica das propostas pela Comissão, estas foram digitalizadas e encaminhadas aos participantes para análise. Todos registraram conformidade das propostas com os ditames editalícios.

Registre-se os valores das propostas apresentadas:

- A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.935.302/0001-75, ofertou proposta no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- CONTENT ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.691.290/0001-13, ofertou proposta no valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais);
- V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.877.409/0001-04, ofertou proposta no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

Atendendo ao critério de preços, conforme item 8.10 do Edital, todas as propostas foram aceitas por esta Comissão. Todavia, por não estar credenciada, a empresa V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME não participará da fase de lances.

Nesta senda, foram classificadas para a fase de lances, apenas as empresas: A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA, e CONTENT ASSESSORIA LTDA.

Ato contínuo, iniciou-se a fase de lances, onde após 53 (cinquenta e três) rodadas sagrou-se melhor classificada, para o lote único, a empresa **A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA**, no valor global anual de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**. Por estar dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.

Ademais, a Comissão procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa melhor classificada.

Durante a análise dos documentos, a Comissão identificou que a empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, exigida no item 7.1.2.3, *alínea "C"*, vencida.

Registre-se, também, que no tocante à prova de regularidade econômico-financeira, documento exigido no item 7.1.3.1, a Certidão Negativa de Falência e Concordata encontra-se com data de vigência expirada.

Em sede de diligências, conforme item 16.4 do Edital, a Comissão consultou o site do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e extraiu-se a Certidão Negativa de Falência e Concordata atualizada, sanando, por tanto, a referida pendência.

No que concerne a Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, não foi possível obter a respectiva certidão no site. Todavia, conforme o item 7.5 do Edital, será concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização da documentação.

Dá análise dos documentos pelos representantes credenciados, foi questionado se tinham algo a registrar, concernente à habilitação da empresa melhor classificada, responderam o que segue:

O representante da empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA, quis registrar, que a Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA encontra-se vencida. Alegando, ainda, que a empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA não apresentou, em seus documentos de Habilitação, nenhum documento de comprovação do enquadramento da empresa à exercer os direitos de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

Em resposta, o representante da empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA, ratificou a informação prestada na declaração apresentada na fase de credenciamento.

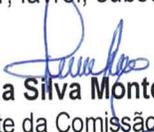
A respeito do apontamento feito sobre o enquadramento da empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA, a Comissão, em diligência, constatou no site da Receita Federal, mediante comprovação de situação da empresa, o enquadramento da A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA como empresa de Pequeno Porte – EPP.

O representante da empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA, consigna, ainda, que a Comissão de Licitação não poderia incluir um documento vencido da empresa a carta o documento de falência e concordata. Por esta razão a empresa CONTENT ASSESSORIA LTDA entrará com recurso.

O representante da empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA, deseja registrar também que o documento de cadastro do CNPJ comprova, sim, o enquadramento de porte da empresa, além da declaração apresentada pela empresa A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA.

Findada a análise dos documentos de habilitação, a Comissão constatou que a empresa **A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 05.935.302/0001-75, apresenta regularidade jurídica, fiscal e técnica, atendendo plenamente às exigências do Edital. Desse modo, declarou-a **habilitada**, e por conseguinte **vencedora** do presente certame, pelo valor global anual de **R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)**, intimando-a, desde já, a apresentar os documentos retro mencionados, devidamente corrigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 7.5 do Edital.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a sessão, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Luciana da Silva Monteiro
Presidente da Comissão e
Pregoeira


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio


Tháisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

A CARTA COMUNICAÇÃO LTDA

CONTENT ASSESSORIA LTDA

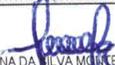
V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC AR/RN

LOTE		ÚNICO	PREGÃO PRESENCIAL COMPARTILHADO		009/2021	PREÇO ESTIMADO GLOBAL:	52.440,00
MENOR PROPOSTA:		45.600,00				MENOR PREÇO FINAL:	40.700,00
VALOR LIMITE (15%):		52.440,00				REDUÇÃO (%):	22,39

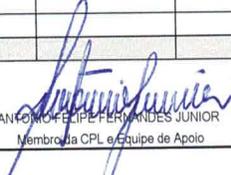
LICITANTE	ACARTA COMUNICAÇÃO LTDA	CONTENT ASSESSORIA LTDA	V2 PRODUTORA DE VIDEO LTDA ME				
PROPOSTA	60.000,00	49.200,00	45.600,00				
DENTRO DO VALOR LIMITE(15%)	SIM	SIM	SIM				

RODADA DE LANCES							
1ª	R\$ 45.500,00	R\$ 44.400,00	NÃO CREDENCIADA				
2ª	R\$ 44.300,00	R\$ 44.250,00					
3ª	R\$ 44.200,00	R\$ 44.150,00					
4ª	R\$ 44.140,00	R\$ 44.130,00					
5ª	R\$ 44.100,00	R\$ 44.050,00					
6ª	R\$ 44.040,00	R\$ 44.030,00					
7ª	R\$ 44.020,00	R\$ 44.010,00					
8ª	R\$ 44.000,00	R\$ 43.999,00					
9ª	R\$ 43.990,00	R\$ 43.989,00					
10ª	R\$ 43.980,00	R\$ 43.979,00					
11ª	R\$ 43.900,00	R\$ 43.899,00					
12ª	R\$ 43.890,00	R\$ 43.889,00					
13ª	R\$ 43.888,00	R\$ 43.887,00					
14ª	R\$ 43.880,00	R\$ 43.879,00					
15ª	R\$ 43.800,00	R\$ 43.799,00					
16ª	R\$ 43.700,00	R\$ 43.699,00					
17ª	R\$ 43.650,00	R\$ 43.649,00					
18ª	R\$ 43.640,00	R\$ 43.639,00					
19ª	R\$ 43.600,00	R\$ 43.599,00					
20ª	R\$ 43.590,00	R\$ 43.589,00					
21ª	R\$ 43.588,00	R\$ 43.587,00					
22ª	R\$ 43.580,00	R\$ 43.579,00					
23ª	R\$ 43.570,00	R\$ 43.569,00					
24ª	R\$ 43.567,00	R\$ 43.566,00					
25ª	R\$ 43.563,00	R\$ 43.562,00					
26ª	R\$ 43.561,00	R\$ 43.560,00					
27ª	R\$ 43.500,00	R\$ 43.499,00					
28ª	R\$ 43.400,00	R\$ 43.399,00					
29ª	R\$ 43.300,00	R\$ 43.299,00					
30ª	R\$ 43.200,00	R\$ 43.199,00					
31ª	R\$ 43.198,00	R\$ 43.197,00					
32ª	R\$ 43.100,00	R\$ 43.099,00					
33ª	R\$ 43.050,00	R\$ 43.049,00					
34ª	R\$ 43.040,00	R\$ 43.039,00					
35ª	R\$ 43.035,00	R\$ 43.034,00					
36ª	R\$ 43.030,00	R\$ 43.029,00					
37ª	R\$ 43.025,00	R\$ 43.024,00					
38ª	R\$ 43.020,00	R\$ 43.019,99					
39ª	R\$ 43.019,97	R\$ 43.019,95					
40ª	R\$ 43.019,94	R\$ 43.019,00					
41ª	R\$ 43.018,99	R\$ 43.018,00					
42ª	R\$ 43.017,99	R\$ 43.017,00					
43ª	R\$ 43.016,99	R\$ 43.016,00					
44ª	R\$ 43.015,99	R\$ 43.015,98					
45ª	R\$ 43.010,00	R\$ 43.009,99					
46ª	R\$ 43.000,00	42.999,99					
47ª	R\$ 42.900,00	R\$ 42.899,99					
48ª	R\$ 42.800,00	R\$ 42.799,99					
49ª	R\$ 42.750,00	R\$ 42.749,99					
50ª	R\$ 42.000,00	R\$ 41.999,99					
51ª	R\$ 41.500,00	R\$ 41.499,99					
52ª	R\$ 41.000,00	R\$ 40.800,00					
53ª	R\$ 40.700,00	DECLINOU					
54ª	SEM NEGOCIAÇÃO						
MENOR V	R\$ 40.700,00	R\$ 40.800,00					
Classificação	1	2					


 LUCIANA DA SILVA MONTEIRO
 Presidente da CPL e Pregoeira

Natal/RN, terça-feira, 13 de abril de 2021

 THAÍSA CABRAL ALBUQUERQUE
 Membro da CPL e Equipe de Apoio


 ANÍBAL FELIPE FERNANDES JUNIOR
 Membro da CPL e Equipe de Apoio